

**COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E
EMPREGABILIDADE – CONEXE**

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPES

Edital n.º 02/2022-NUPES

04 de abril de 2022

O INSTITUTO FLORENCE DE ENSINO SUPERIOR, por meio do NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO – NUPES, comunica a toda a comunidade acadêmica acerca da *abertura das inscrições para o Processo Seletivo de Projetos de Extensão 2022.1.*

OBJETO DO CERTAME: O presente certame selecionará os projetos de extensão a serem implementados/reactivados nesta IES no semestre letivo 2022.1.

EXEMPLOS DE PROGRAMAS DE EXTENSÃO: Ligas Acadêmicas, Núcleos de Estudos, Núcleos de Assistência à Comunidade e demais projetos que contemplem conjuntos de ações envolvendo a comunidade externa à Instituição.

PÚBLICO-ALVO: **Docentes** dos Cursos de Graduação em: Administração, Biomedicina, Ciências Contábeis, Enfermagem, Direito, Fisioterapia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia e Tecnólogo em Estética e Cosmética. Farmácia.

INSCRIÇÕES: O **período de inscrições** será do dia 05/04/2022 ao dia 15/04/2022, devendo o docente inscrever-se na **Secretaria Acadêmica (SECAD)**, endereçando o seu pedido de inscrição ao NUPES com o formulário próprio preenchido.

1 CRONOGRAMA

	Etapa	Data	Horário
1.	Inscrições na SECAD	05/04/2022 a 15/04/2022	seg. a sex. 8h às 20h sáb. 8h às 12h
2.	Análise documental na CONEXE	Até 20/04/2022	-
3.	Resultado Preliminar	Até 20/04/2022	até às 21h
4.	Prazo recursal	Até 22/04/2022	8h às 20h
5.	Resultado Final (pós-recursos)	Até 25/04/2022	até às 21h

2 DEFINIÇÕES ESSENCIAIS

2.1 O que é extensão? A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa (Art. 3º da Resolução n.º 7/2018 - CNE/CES).

2.2. Extensão na Florence. Na Florence, a extensão é um eixo de atuação que articula ensino e pesquisa por meio de ações concretas, junto às comunidades, voltadas a viabilizar e ampliar a relação entre a Faculdade e a sociedade.

2.3. Objetivo da extensão na Florence. O objetivo das atividades de extensão na Florence é envolver diretamente a comunidade externa com os estudantes de graduação da instituição.

2.4. Diretrizes que pautam a extensão:

- Interação dialógica: desenvolver a relação faculdade-comunidade via diálogo;
- Interdisciplinaridade/Interprofissionalidade: interação entre modelos, conceitos e disciplinas conexas. Razão metodológica comunicacional;
- Fortalecimento da formação do estudante via Indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão: leva o aluno ao protagonismo de sua própria formação técnica, permitindo o desenvolvimento de competências relacionadas à sua atuação profissional vindoura e fortalecendo sua formação cidadão, flexibilizando-se a

sua formação e implementando as DCN a partir do reconhecimento das ações de extensão no processo de formação curricular;

- d) **Transformação social**: ações cujo resultado são o estabelecimento da inter-relação entre a instituição e outros setores da sociedade, permitindo desenvolvimento social regional.

2.4. Quais as modalidades de extensão? Programa, Projeto, Cursos, Oficinas, Eventos e Apoio Tecnológico. **Este edital volta-se especificamente aos projetos.**

2.5. O que é um projeto de extensão? Trata-se de documento que formaliza, de maneira estruturada, uma ação ou conjunto de ações de caráter socioeducativo, cultural e científico-tecnológico, com **objetivo específico** e **prazo mínimo determinado**.

2.6. Preciso registrar um projeto? Sim. Os projetos somente terão validade a partir do momento em que homologados pela CONEXE/NUPES, que semestralmente abrirá editais como o presente para tais fins.

2.7. Uma vez aprovado o projeto, é necessário algo mais? Sim. Durante a execução do projeto, mensalmente, é obrigatória a entrega do respectivo relatório de atividades, folha de frequência de alunos e demais documentos exigidos pela CONEXE/NUPES.

2.8. Como se dá a emissão dos certificados e declarações referentes às atividades? Os certificados e declarações serão emitidos pela CONEXE/NUPES, segundo o modelo institucional.

3 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR E DO ALUNO

3.1. O Professor Coordenador do Projeto terá as seguintes atribuições:

- (i) Elaborar Plano de Trabalho com cronograma mensal detalhado** com as atividades planejadas e que serão desenvolvidas, ao longo do ano, por si próprio e pelos alunos e enviar, via protocolo físico na SECAD à CONEXE, bem como enviar cópia via *e-mail* para esta no seguinte conex@florence.edu.br;
- (ii) Entregar Relatório Bimestral das Atividades Desenvolvidas** via protocolo na SECAD, direcionado à CONEXE, devidamente assinado por todos os membros do Projeto (docentes e discentes), enviando cópia por *e-mail* para nupes@florence.edu.br;
- (iii) Orientar os alunos** no desempenho das atividades programadas;

- (iv) **Submeter os projetos ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)** sempre que o projeto envolver atividades de pesquisa envolvendo seres humanos, bem como enviar a respectiva cópia da submissão ao e-mail nupes@florence.edu.br;
- (v) **Capacitar alunos nas metodologias** de ensino-aprendizagem adequadas à atuação nas atividades relacionadas ao projeto;
- (vi) **Atualizar o currículo da Plataforma Lattes**, com informações detalhadas sobre o grupo e projeto, alunos envolvidos e vinculação do Projeto ao Instituto Florence de Ensino Superior e enviar comprovação para o e-mail conex@florence.edu.br;
- (vii) **Promover** o aprofundamento dos conhecimentos dos alunos quanto aos conteúdos objeto do projeto e as respectivas reuniões aluno-professor para troca de experiências;
- (viii) **Avaliar o desempenho do aluno** de forma contínua;
- (ix) **Acompanhar e registrar a frequência do aluno**;
- (x) **Prestar esclarecimentos à CONEXE** sobre as atividades sempre que solicitado;
- (xi) **Incentivar a participação dos alunos em eventos científicos** relacionados ao tema do projeto;
- (xii) **Comunicar à CONEXE sobre eventuais alterações** na equipe executora;
- (xiii) **Participar do evento institucional de iniciação científica** da Faculdade, juntamente com os alunos envolvidos, que devem apresentar banner ou similares;
- (xiv) **Registrar, por todos os meios, inclusive fotográfico, todas as atividades relacionadas ao projeto**, enviando os materiais anexados ao Relatório Bimestral de Atividades Desenvolvidas para o e-mail nupes@florence.edu.br;
- (xv) **Participar de todas as reuniões e oficinas solicitadas pela CONEXE**;
- (xvi) **Publicar, no mínimo, um artigo** sobre o tema do projeto em revista nacional, internacional e/ou na *Florence em Revista* anualmente, não sendo consideradas publicações nas quais não conste o nome do Instituto Florence de Ensino Superior;
- (xvii) **Publicar, no mínimo, um livro** (com ISBN) sobre o tema do projeto ou capítulo em livro (com ISBN) ou resumo/trabalho completo em anais de eventos nacionais ou internacionais, não sendo consideradas publicações nas quais não conste o nome do Instituto Florence de Ensino Superior;

(xviii) Incluir o nome do aluno nas publicações/trabalhos apresentados em eventos

3.2. O Aluno-membro do projeto de extensão terá as seguintes atribuições:

- (i) Cumprir o mínimo de 4 (quatro) semanais** de atividades relacionadas ao projeto;
- (ii) Executar suas atividades, conforme o Plano de Trabalho,** sempre auxiliado pelo Professor;
- (iii) Ter comprometimento com o projeto,** com a devida assiduidade, pontualidade e responsabilidade nas atividades executadas;
- (iv) Participar das capacitações** realizadas pelo Professor, ou quem este indicar, relacionadas ao uso das metodologias pertinentes à atuação no projeto;
- (v) Participar das reuniões designadas** pelo Professor ou CONEXE, para fins relacionados ao projeto, direta ou indiretamente;
- (vi) Participar do evento institucional de iniciação científica** juntamente com o Professor, apresentando trabalho e resultados do projeto em forma de *banner* ou similares;
- (vii) Prestar esclarecimentos à CONEXE,** quando solicitado, sobre o projeto;
- (viii) Elaborar Currículo na Plataforma Lattes,** acrescentando informações detalhadas sobre o projeto, o professor, bem como os demais alunos envolvidos e a vinculação do projeto ao Instituto Florence de Ensino Superior;
- (ix) Participar de eventos científicos** relacionados ao objeto do projeto;
- (x) Assinar, em conjunto com o Professor, o Relatório Bimestral das Atividades Desenvolvidas** a ser entregue CONEXE.

4 INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas na **Secretaria Acadêmica (SECAD)** até **15/04/2022** no horário de seu funcionamento, de segunda à sexta-feira de 08h às 20h e sábado de 08h às 12h, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no ato da inscrição, podendo submeter-se o docente que satisfizer os seguintes requisitos, cumulativamente:

- (i) **ser docente efetivo do Instituto Florence de Ensino Superior**, com titulação mínima de Especialista, em efetiva atividade no período de desenvolvimento do projeto, com carga horária disponível para desenvolver atividades referentes ao grupo/projeto;
- (ii) **estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes**, indicando inclusive o vínculo profissional com o Instituto Florence de Ensino Superior, devendo a última atualização do currículo ser datada de 2017;
- (iii) **haver compatibilidade de horários** entre o exercício da pesquisa ou extensão e as atividades acadêmicas do docente em sala de aula (exercício da pesquisa ou extensão em horário diverso daquele em que o docente ministra aulas);
- (iv) **preencher formulário próprio** de inscrição disponível na Secretaria Acadêmica (SECAD);
- (v) **entregar uma via do Projeto**, uma via do **Plano de Trabalho com o cronograma** das atividades planejadas para o período de um ano e uma via do **Currículo Lattes** de cada membro da equipe executora (professores), de acordo com o Item 5 deste Edital;

4.2. Será indeferida a inscrição do docente que não satisfizer quaisquer dos itens supracitados no art. 4º, incisos I a V.

5. DA ELABORAÇÃO DO PROJETO

5.1. O projeto deverá conter de 15 a 20 laudas, incluída na contagem a capa, folha de rosto, sumário, equipe executora, resumo e referências. Deverá ser digitado em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, texto justificado, citações em tamanho 10, devendo contemplar essencialmente os seguintes aspectos:

1. Capa: contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, curso de graduação ou pós-graduação a qual estará vinculado (ou se interdisciplinar, informar quais cursos envolvidos), grupo/linha de pesquisa no qual o projeto está inserido, cidade e ano;

2. Folha de Rosto: contendo a identificação da instituição com o logotipo, título do projeto, informação de que o projeto está sendo submetido à CO-NEXE, cidade e ano;

3. Sumário: com a enumeração das divisões, seções e outras partes do projeto, na mesma ordem em que a matéria nele sucede;

4. Equipe Executora: contendo a descrição detalhada da equipe executora, contemplando os dados do coordenador do projeto (titulação - área e instituição), professores envolvidos (titulação - área e instituição) e alunos envolvidos – nome completo, curso de graduação ou pós-graduação o qual leciona na IES, telefone celular e e-mail;

5. Resumo do projeto: com no máximo 300 (trezentas) palavras e até 6 (seis) palavras-chave, devendo inclusive contemplar a síntese da problematização e os objetivos, bem como a análise envolvida;

6. Justificativa: explicitação detalhada dos fundamentos que justificam a elaboração do projeto, bem como a caracterização da proposta do projeto. A justificativa deve responder à questão “Por que executar o projeto? Por que ele deve ser aprovado e implementado? “. Deve-se deixar claro que o projeto é uma resposta a um determinado problema percebido e identificado pelo proponente. Deve-se ainda, abordar a relevância social e acadêmica do projeto;

7. Problematização: é a definição do problema da pesquisa; é a proposição de uma questão que se buscará responder por meio de pesquisa. Em outras palavras, problema é a pergunta que a pesquisa pretende ter como questão norteadora da pesquisa;

8. Marco Teórico: denominado igualmente de referencial teórico, implica a articulação entre a questão proposta – o enunciado do problema – e o estágio de desenvolvimento científico produzido numa determinada área do conhecimento;

9. Objetivos: geral e específicos (a formulação dos objetivos - seja do geral, seja dos específicos - se faz mediante o emprego de verbos no infinitivo: analisar, contribuir, descrever, investigar, comparar, etc.);

10. Metodologia: apontar a proposta metodológica para desenvolvimento do estudo, devidamente fundamentada, contemplando o método científico;

11. Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do projeto: indicar a infraestrutura necessária (utilização de salas, laboratórios, clínica-escola, entre outros) e a listagem de materiais imprescindíveis para a realização da pesquisa;

12. Metas: o projeto deverá conter a descrição precisa das metas a serem alcançadas. As metas são os objetivos expressos em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis;

13. Cronograma: o cronograma deve ser elaborado de forma detalhada com as etapas do projeto, especificando o período mensal das atividades;

14. Resultados e Impactos Esperados para a comunidade: informar quais os resultados e impactos esperados serão alcançados para a comunidade com a realização do projeto;

15. Disseminação dos resultados: a divulgação das experiências bem sucedidas é de fundamental importância, tanto para a continuidade do projeto quanto para o impacto positivo que o projeto pretende deixar na comunidade. As ações de disseminação dos resultados também precisam ser pensadas dentro de cada projeto. As propostas de divulgação poderão ser planejadas em nível local, regional, nacional ou internacional, incluindo os seguintes itens: definição do que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); definição dos produtos por meio dos quais será feita a divulgação (livros, artigos científicos para revistas/jornais, apresentação oral ou em banner em congressos/jornadas acadêmicas, entre outros);

16. Demais informações que a equipe executora julgue pertinente (facultativo);

17. Referências: indicação da bibliografia referenciada, com observância das normas da ABNT (livros, capítulos de livros, artigos científicos, revistas, cartilhas, manuais técnicos, relatórios, legislações, jurisprudências, entre outros);

18. Assinatura da equipe executora do projeto: indicação do nome completo de cada professor proponente e a respectiva assinatura;

19. Anexos/Apêndices (facultativo).

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A análise e julgamento dos projetos dos “Projetos de Extensão” e “Projetos de Pesquisa”, será realizada no dia 20/04/2022 de 09:00h às 12:30h na Coordenadoria de Pós-graduação Pesquisa, Extensão e Empregabilidade- CONEXE, pela Comissão Científica de Pesquisa e Extensão do IFES.

6.2. Havendo conflito direto de interesse do avaliador, este não poderá participar da avaliação do projeto em questão.

6.3. Os projetos serão avaliados pela Comissão, considerando o critério do mérito científico-tecnológico do projeto, sendo atribuído a cada um dos 05 (cinco) quesitos uma nota que deverá ser maior que 0 (zero) e menor que 2,0 (dois), sendo que cada nota deverá ter no mínimo duas casas decimais, diferentes que zero, após o número inteiro.

- Problematização (até 2,0 pontos)
- Coerência conceitual dos objetivos e metas (até 2,0 pontos);
- Originalidade (até 2,0 pontos);
- Adequação da metodologia (até 2,0 pontos);
- Relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução (até 2,0 pontos).

6.4. A nota final dos projetos será o correspondente à somatória dos quesitos avaliados, totalizando no máximo 10,0 (dez) pontos.

6.5. Serão classificados e aprovados os projetos que apresentarem nota superior a 7,0 (sete) pontos e eliminados os projetos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) pontos na somatória dos quesitos.

6.6. Em caso de empate quanto à classificação, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) maior nota do projeto no critério “coerência conceitual dos objetivos e metas”;
- b) persistindo o empate, o projeto que apresentar maior nota no critério “relevância dos resultados esperados e viabilidade de execução”

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final por ordem de classificação e aprovação dos projetos será divulgado nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via email aos proponentes no dia 20/04/2022 até às 21:00h.

8. DO RECURSO

8.1. O prazo para interposição de eventuais recursos será no dia 22/04/2022, no horário de 08h às 20h, devendo este ser protocolado na Secretaria Acadêmica (SECAD), com a devida exposição de motivos, o qual será analisado e julgado pela CONEXE.

Art. 15. O resultado final do processo de seleção, após a análise recursal, será divulgado em 25/04/2022 até as 21h nos murais da Instituição, bem como no site institucional e via e-mail aos proponentes.

9. DO PLANO DE TRABALHO

9.1. As atividades desenvolvidas no grupo/projeto obedecerão a um plano de trabalho contendo as atividades planejadas que serão desenvolvidas anualmente pelo professor-pesquisador e pelos alunos (em forma de tópicos) e o cronograma mensal de atividades que serão executadas de forma detalhada.

9.2. O plano de trabalho deverá ser elaborado de forma a não causar prejuízo as atividades regulares dos alunos.

9.3. Na distribuição da carga horária deverá ser observado o seguinte limite: até 04 (quatro) horas semanais para atividades de classe e extraclases dos alunos.

10. DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES EXECUTADAS

10.1. Ao final de cada bimestre, o Coordenador do Projeto obrigatoriamente entregará de forma protocolada à Coordenadoria de Pós-graduação Pesquisa, Extensão e Empregabilidade- CONEXE, o Relatório Bimestral das Atividades Executadas em conformidade com o Plano de Trabalho desenvolvido, conforme modelo disponibilizado na CONEXE, devendo constar a assinatura de todos os membros do projeto (professores-pesquisadores e alunos envolvidos).

10.2. O arquivo do supracitado relatório, igualmente, deverá ser encaminhado via e-mail o à CONEXE para conex@florencia.edu.br.

10.3. O prazo para entrega do Relatório Bimestral das Atividades Executadas será até o dia 30 do mês correspondente a cada bimestre letivo, conforme calendário acadêmico institucional.

11. DA EXPEDIÇÃO DA DECLARAÇÃO AO ALUNO E DECLARAÇÃO AO PROFESSOR

11.1. Fará jus a expedição de declaração o aluno-pesquisador que atender satisfatoriamente aos objetivos, as atribuições inerentes e os requisitos do presente Edital.

11.2. Fará jus a expedição de declaração de orientação de projeto, para fins de integralização do Currículo Lattes, o professor que atender satisfatoriamente os objetivos desse Edital e as atribuições inerentes ao pesquisador, bem como ter entregue na Coordenação de Pesquisa ou de Extensão os Relatórios Bimestrais e Final de Atividades Desenvolvidas.

12. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO-PESQUISADOR

12.1. O aluno será avaliado durante as atividades de pesquisa/extensão, de acordo com os seguintes critérios: assiduidade, pontualidade e cumprimento das atividades designadas.

12.2 Caso seja observado pelo professor-pesquisador, o não preenchimento de algum dos critérios supracitados, o professor entrará imediatamente em contato com a Coordenadoria de Pós-graduação Pesquisa, Extensão e Empregabilidade- CONEXE

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Thales Dyego de Andrade
Diretor Acadêmico

Luana Pachêco Goiano de Lucena Meireles
Coordenadora de Extensão